



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - EDITAL	1 - 14
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	15 - 17
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	18 - 37
.....		
4	DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIAS	38 - 38
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO ABERTA E DIGITAL
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 03/2022 - UAB-SPREAD

A **Secretaria de Programas de Educação Aberta e Digital da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE**, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria nº 15, de 23 de Janeiro de 2017, na Instrução Normativa nº 2, de 19 de Abril de 2017, na Portaria nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, bem como nas demais normas que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, torna pública a abertura de inscrição para o **Processo Seletivo para Credenciamento de Coordenador de Polo para Atuação nos Polos Associados da UAB/UFPE**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem como objetivo o processo seletivo para credenciamento de Coordenador de Polo, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), para atuar nos Polos Associados da UAB/UFPE.

1.2. Localização do Polos Associados da UAB-UFPE

- Polo Vitória de Santo Antão:
Centro Acadêmico de Vitória - CAV
Rua do Alto do Reservatório, s/n, Bela Vista - Vitória de Santo Antão – PE
- Polo Caruaru:
Centro Acadêmico do Agreste - CAA
Rodovia BR-104, KM 59, s/n, Nova Caruaru - Caruaru – PE

1.3 Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail spread@ufpe.br.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
30/05/2022	Publicação do Edital (https://www.ufpe.br/spread/editais)
31/05 a 30/06/2022	Período de inscrições (https://forms.gle/W9Pf7vgfnh8Jg3dK7)
01/07/2022	Publicação da Homologação das inscrições (https://www.ufpe.br/spread/editais)
04 a 06/07/2022 até as 17h	Período de recurso - Homologação das inscrições
07/07/2022	Publicação da Homologação das inscrições após recurso (https://www.ufpe.br/spread/editais)
07/07 a 11/07/2022	Análise da documentação pela Comissão de Seleção
11/07/2022	Publicação do Resultado preliminar - Lista de candidaturas habilitadas (https://www.ufpe.br/spread/editais)
12 e 14/07/2022 até as 17h	Período de recurso - Resultado preliminar

3. DAS VAGAS

3.1 Será oferecida **1 (uma) vaga por Polo Associado UAB/UFPE** a seguir:

- a) Polo Associado UFPE/UAB Vitória de Santo Antão;
- b) Polo Associado UFPE/UAB Caruaru.

3.2 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos básicos credenciamento para a função de coordenador de polo:

- a) ser graduado em nível superior;
- b) possuir experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- c) ser servidor da UFPE com lotação no campus da vaga escolhida;
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar a função de Coordenador de Polo Associado, para desenvolver atividades relacionadas a função, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO

5.1 São atribuições do coordenador de polo:

- a) Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- b) Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- c) Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- d) Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- e) Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- f) Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- g) Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- h) Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- i) Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- j) Orquestrar junto às IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- k) Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- l) Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- m) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
- n) Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- o) Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- p) Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- q) Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED;
- r) Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

- s) Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- t) Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- u) Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- v) Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- w) Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- x) Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

6. DA BOLSA

6.1 Pelas atividades de COORDENADOR DE POLO, o candidato credenciado dentre os habilitados receberá, na forma de fomento, uma bolsa, paga pela CAPES/MEC.

6.2 A bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UFPE ou com o governo federal, estadual ou municipal.

6.3 O valor da bolsa a ser concedida é de R \$1.100,00 (mil e cem reais) mensais, enquanto exercer a função.

6.4 A concessão e execução de pagamento das bolsas é de responsabilidade da CAPES/MEC.

6.5 O cancelamento da bolsa dar-se-á a qualquer momento de sua vigência nos seguintes casos:

- a) se o coordenador não exercer as atividades inerentes a sua função;
- b) se houver descumprimento das atividades descritas neste Edital; ou
- c) por alguma imposição/determinação do órgão de fomento (CAPES/MEC).

6.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por formulário de inscrição: <https://forms.gle/W9Pf7vgfnh8Jg3dK7>.

7.1.1 O envio correto dos documentos solicitados e os dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

7.1.2 A não informação do Polo implicará na não homologação do pedido de inscrição.

7.2 Para inscrever-se, o candidato deverá anexar os documentos indicados no item 8.1 digitalizados, em arquivo único, em formato PDF.

7.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4 Não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição.

7.5 A UFPE não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

7.6 A inscrição implica compromisso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.7 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste Edital.

7.8 É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital no site <https://www.ufpe.br/spread/editais>.

7.9 Não serão considerados os documentos digitalizados que não permitam a leitura, que sejam ilegíveis, que não estejam no formato PDF ou estejam incompletos.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

8.1 No ato do envio da inscrição o candidato deverá preencher o formulário <https://forms.gle/W9Pf7vgfnh8Jg3dK7> e anexar, no campo indicado, a seguinte documentação, em um arquivo único, em formato PDF:

- a) Comprovante de vínculo com a UFPE;
- b) Comprovante de lotação no campus da vaga escolhida;
- c) Comprovante de residência no município do campus escolhido. A data de emissão ou expedição deve ser de, no máximo, noventa dias;
- d) Currículo Lattes atualizado, emitido até dois meses antes da data do presente edital;
- e) Cópia do diploma de curso superior (graduação);
- f) Comprovante de experiência no magistério do ensino básico ou superior;
- g) Demais documentos para efeito de pontuação, em conformidade com a tabela de pontuação do Edital, item 9.6.
- h) Tabela de pontuação do Anexo I preenchida pelo candidato, indicando a pontuação que entende ter direito em cada item e os documentos anexados respectivos; e
- i) Outros eventuais documentos para cumprimento dos requisitos específicos da vaga, conforme o item 4 do Edital.

8.2 Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

- a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente com a identificação das atividades desenvolvidas.
- b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.
- c) Para comprovação de lotação Declaração da Chefia Imediata apresentar ANEXO II.
- d) Para comprovação de disponibilidade da carga horária exigida apresentar ANEXO III.

8.3 Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio, tutoria ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

8.4 Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

8.5 Os comprovantes de vínculo em programas de pós-graduação somente serão aceitos, para pontuação, se estiverem sido expedidos por Instituições Nacionais de Ensino.

8.6 Não serão considerados os documentos digitalizados que não permitam a leitura, que sejam ilegíveis ou que não estejam no formato PDF.

8.7 Os documentos devem ser numerados de acordo com a ordem de apresentação e registrados na Tabela de Pontuação e anexados em um único pdf direto no formulário.

9. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em etapas:

Primeira etapa – Homologação das Inscrições (eliminatória), sob responsabilidade da Comissão de Seleção;

Segunda etapa – Análise da documentação apresentada (eliminatória), sob responsabilidade da Comissão de Seleção;

Terceira etapa – Elaboração da lista de candidatos habilitados, a Coordenador/a de Polo, sob responsabilidade da Comissão de Seleção, a ser encaminhada ao Reitor.

9.1.1 Será designada pelo Gabinete do Reitor uma Comissão de Seleção constituída por no mínimo 3 (três) membros internos da UFPE.

9.2 A Comissão de Seleção apresentará relatório final ao Reitor, após análise da documentação, com descrição do perfil de cada candidato inscrito, conforme requisitos dos itens 4.1 deste Edital.

9.3 É prerrogativa do Reitor, dada a natureza e a responsabilidade das funções, indicar o Coordenador de Polo, dentre os candidatos habilitados, com base no perfil apresentado em relatório final elaborado pela Comissão de Seleção, considerado o Polo-vaga.

9.4 Para escolha dos ocupantes das funções, serão levadas em consideração a experiência em gestão acadêmica na educação à distância e a experiência no Magistério da Educação Básica e/ou Ensino Superior.

10. DO RESULTADO

10.1 Será publicado um Resultado Preliminar e, após a conclusão da análise dos recursos, um Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de candidatos habilitados a exercer a função de Coordenador de Polo, em <https://www.ufpe.br/spread/editais>, segundo os prazos e as etapas estabelecidos no cronograma apresentado no item 2 deste Edital.

11. DOS RECURSOS DO RESULTADO DA SELEÇÃO

11.1. Os eventuais recursos aos resultados divulgados serão tratados de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 102/2019, abaixo transcrito:

Art. 5º Os processos seletivos deverão observar, obrigatoriamente, todas as normas da Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016 e desta Portaria, bem como prever a possibilidade de recurso do resultado.

§ 1ª Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo.

11.2. O(A) candidato(a) que decidir interpor recursos deverá realizá-lo via e-mail, usando o endereço eletrônico spread@ufpe.br. Colocar, no assunto do e-mail, “RECURSO – EDITAL COORDENADOR DE POLO”.

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DO COORDENADOR DE POLO:

12.1 Para a formalização e cadastro do candidato credenciado, dentre os habilitados, e convocado para Coordenador de Polo, o candidato deverá enviar para spread@ufpe.br, a seguinte documentação:

- a) Ficha de Cadastramento/Termo compromisso do Bolsista, com reconhecimento de firma em cartório, a ser fornecido pela SPREAD (Anexo IV);
- b) Declaração de Bolsista, com reconhecimento de firma em cartório, a ser fornecido pela SPREAD (Anexo V);
- c) Currículo Padrão modelo CAPES (Anexo VI);
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Comprovante de vinculação com a entidade mantenedora
- f) Comprovante de atuação no magistério por ao menos 1 (um) ano.
- g) RG e CPF ou Carteira de Habilitação (CNH);
- h) Comprovante de Endereço (últimos 90 dias)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este processo seletivo tem validade de 04 (quatro) anos.

13.2 A SPREAD, se reserva ao direito de convocar os candidatos habilitados, à medida de suas necessidades, seguindo o prazo de validade deste processo seletivo e de acordo com o quantitativo de cotas de bolsas disponibilizadas pela CAPES.

13.3 O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.4 Será desligado, a qualquer tempo, o coordenador que não atender as atribuições previstas no item 5 deste Edital.

13.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsistas designada para este Edital.

Recife, 30 de maio de 2022

Prof. Jose Alberto Miranda Poza

Secretário Geral – SPREAD

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO
(EDITAL Nº 03/2022 - UAB-SPREAD)

Item	Documento	Pontuação	Pagina ou nº do Documento pdf	Pont do candidato	Pont. Validada pela comissão
1	Doutorado	30 pontos (máximo de 30 pontos)			
2	Mestrado	20 pontos (máximo de 20 pontos)			
3	Pós-graduação Lato Sensu	15 pontos (máximo de 15 pontos)			
4	Doutorado (cursando)	20 pontos (máximo de 20 pontos)			
5	Mestrado (cursando)	15 pontos (máximo de 15 pontos)			
6	Pós-graduação Lato Sensu (cursando)	10 pontos (máximo de 10 pontos)			
7	Tempo de experiência como tutor na modalidade de educação a distância	5 pontos a cada ano (máximo 20 pontos)			
8	Tempo de experiência docente em cursos de graduação	6 pontos a cada ano (máximo 60 pontos)			
9	Tempo de experiência docente na educação básica	5 pontos a cada ano (máximo 50 pontos)			
10	Tempo de experiência em gestão educação básica ou ensino superior	6 pontos por cada ano (máximo 40 pontos)			

Obs.1: O candidato só poderá pontuar em um dos itens 1 a 6.

Obs.2: Informamos os itens 7 a 10 que tiverem contagem inferior a 12 meses não serão pontuados.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(EDITAL Nº 03/2022 - UAB-SPREAD)

Declaro estar ciente de que o (a) servidor (a) _____, RG nº _____ CPF nº _____ Matrícula nº _____, ocupante do cargo _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais no Centro/Departamento _____, que as atividades a serem desempenhadas no âmbito do Programa UAB como Coordenador de Polo são compatíveis com sua programação de trabalho.

_____, ____ de _____ de _____.

Chefia Imediata Assinatura e Carimbo ou Assinatura eletrônica via SIPAC

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE ATUAÇÃO

(EDITAL Nº 03/2022 - UAB-SPREAD)

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____, portador do RG nº: _____ e do CPF nº: _____, servidor público de matrícula nº: _____, ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal da UFPE Campus _____, em _____ exercício na(o) _____, declaro ter disponibilidade de 20 horas (incluindo finais de semana), para participação nas atividades no âmbito da Coordenação do Polo Associado UAB: _____. DECLARO ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor

QUADRO DE HORÁRIO PRÉ-ESTABELECIDO PARA ATUAÇÃO NO POLO

TURNO/DIA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM
MANHÃ (7h00 às 12h00)							
TARDE (13h00 às 18h00)							
NOITE (19h00 às 22h00)							

Assinale no quadro o horário (formato 00:00) para atuação como Coordenador de Polo, totalizando 20h semanais.

Indispensável atuação aos sábados quando ocorrerem os encontros presenciais.

**ANEXO IV - Ficha de Cadastramento/Termo compromisso do Bolsista
(EDITAL Nº 03/2022 - UAB-SPREAD)**

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos obrigatórios			
1. Município do Polo *			
2. Nome do Polo ao qual está vinculado *			
3. Função no Programa - Tipo de Bolsa *		COORDENADOR DE POLO	
4. Número do CPF *			
5. Nome Completo *			
6. Profissão *			
7. Sexo *		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	8. Data de Nascimento *
9. Nº do Documento de Identificação *		10. Tipo Documento de Identificação *	
11. Data de Emissão do Documento *		12. Órgão Expedidor do Documento *	
13. Unidade Federativa de Nascimento *		14. Município de Nascimento *	
15. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a)	<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a)
		<input type="checkbox"/> Separado (a)	<input type="checkbox"/> União Estável
16. Nome do Cônjuge			
17. Nome do Pai			
18. Nome da Mãe*			
Endereço para Contato			
19. Endereço Residencial *			
20. Complemento do Endereço *			
21. Número *	22. Bairro *	23. CEP *	
24. Unidade Federativa *		25. Município *	
26. Código DDD *	27. Telefone de contato *	28. Telefone celular *	
29. E-mails de contato	E-mail 1 (Pessoal)*:		E-mail 2 (Comercial)*:
Dados da Formação em Nível Superior e Experiência Profissional			
30. Último curso superior concluído *			
31. Nome da instituição de ensino superior *			
32. Último curso de titulação *			
33. Cargo/função que ocupa no momento *			
34. Atuou como Professor da Educação Básica *		<input type="checkbox"/> Municipal	<input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Privada
35. Anos de experiência no magistério *			
36. Currículo lattes (URL)			
Informações Bancárias			
37. Banco: *			
38. Agência: *			
39. Conta Corrente: *			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação		Sigla	
Diretoria de Educação a Distância		DED/CAPES	
Endereço			
Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Bloco L, Lote 6, Edifício CAPES, 7º andar, CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

Atribuições do Bolsista

- Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;
- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- Atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
- Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da DED;
- Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença Creative Commons, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, dentre uma das opções abaixo, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

(a) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(b) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

(c) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

(d) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração de ciência e responsabilidade

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de COORDENADOR DE POLO e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho os requisitos expressos na Lei 11.502/2007, Lei 11.273/2006, da Portaria CAPES 183/2016 e da Portaria CAPES 153/2018 para o recebimento da bolsa; que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa conforme disposto no caput do artigo 5º da Portaria CAPES 183/2016 e em seu parágrafo único, inciso III do artigo 9º da Portaria CAPES 153/2018, exceto os casos disciplinados pela portaria conjunta CAPES/CNPQ Número 01 de dezembro de 2007; que tenho 1 ano ou mais de experiência no magistério; que já atuei como professor(a); que não exerço cargo em comissão (diverso ao de Coordenador de Polo); e que estou liberado(a) de minhas atividades laborais em quaisquer esferas governamentais ou privadas para dedicar-me integralmente ao Polo UAB.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará (ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, não eximindo a DED/CAPES de buscar demais ações cabíveis, conforme o disposto na Lei 8.405/1992, Art. 2º, §4º.

_____, ____/____/____.
Local*

Data*

Assinatura do Candidato a Bolsista Reconhecida em Cartório*

Nome Completo do Candidato a Bolsista*: _____



ANEXO V

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em xx de xxxxxxxx de xxxx.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade COORDENADOR DE POLO do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

Nome do bolsista

Currículo Padrão para Coordenador de Polo UAB

Município do Polo UAB:	UF:
Nome completo:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	CPF:
Logradouro:	
Complemento:	Número:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone residencial: ()	Telefone comercial: ()
E-mail:	E-mail alternativo:

Ocupação Atual

Instituição:	
Cargo/Função:	
Vínculo a partir de:	
Principais atividades:	
Professor concursado da rede pública?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Experiência no magistério: ___ anos	

Formação Acadêmica

Graduação

Instituição:
Curso:
Término em:

Instituição:
Curso:
Término em:

Pós-Graduação

Especialização

Instituição:
Curso:
Término em:

Instituição:
Curso:
Término em:

Mestrado

Instituição:
Curso:
Término em:

Doutorado

Instituição:
Curso:
Término em:

Experiência Profissional

Dê preferência para atividades profissionais relacionadas a gestão

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Conhecimentos em Informática

Processamento de texto	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Planilhas eletrônicas	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Navegação na internet	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Ambiente Moodle	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Outros:			

Observações e Comentários

Responsabilizo-me, sujeito às penas da lei, pela veracidade das informações prestadas.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

PORTARIA N.º 2257, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei n.º 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa n.º 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a MARIA MEDIANEIRA DE SOUZA, Matrícula SIAPE n.º 1767200, Docente, lotada no Departamento de Letras – CAC, no período de 20/06/2022 a 17/09/2022, referente ao quinquênio de 10/04/2015 a 09/04/2020.

(Processo 23076.031029/2022-67)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2259, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei n.º 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei n.º 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa n.º 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a ROLAND GERHARD MIKE WALTER, Matrícula SIAPE n.º 2174648, Docente, lotado no Departamento de Letras – CAC, no período de 31/05/2022 a 29/06/2022, referente ao quinquênio de 14/05/2013 a 13/05/2018.

(Processo 23076.046391/2022-65)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2261, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa nº. 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação, no período de 03/08/2022 a 31/10/2022, a HUGO MENEZES NETO, Matrícula SIAPE nº 2858538, Docente, lotado no Departamento de Antropologia e Museologia, referente ao quinquênio de 25/05/2014 a 24/05/2019.

(Processo 23076. 045714/2022-11).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2262, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa nº. 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação, no período de 23/08/2022 a 21/10/2022, a RAFAELA RIBEIRO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1183854, Técnica, lotada no Colégio de Aplicação, referente ao quinquênio de 16.12.2014 a 15.12.2019.

(Processo 23076. 047885/2022-79).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2267, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa nº. 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação, no período de 01/02/2023 a 01/05/2023, a ADRIANO DIAS DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1789398, Técnico, lotado na Coordenação de Gestão Editorial e Impacto Social da Proexc, referente ao quinquênio de 14/03/2016 a 13/03/2021.

(Processo 23076.044569/2022-80)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2268, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando das suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no art. 87 da Lei nº. 8112 de 11.12.90, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº. 9527 de 10.12.97, e tendo em vista a Portaria Normativa nº. 19 de 02/08/2001,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação, no período de 04/07/2022 a 01/10/2022, a NATALY SOARES LEITE MORO, Matrícula SIAPE nº 1747319, Técnico, lotada na Biblioteca setorial do CCEN, referente ao quinquênio de 22/12/2014 a 21/12/2019.

(Processo 23076.041516/2022-61).

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS
CURSO DE DOUTORADO
(APROVADO EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM 05 DE MAIO DE 2022)

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais (PPGMtr) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, através do Boletim Oficial da UFPE e pelo endereço eletrônico (<https://www.ufpe.br/propg>), estabelecendo as normas do Processo de Seleção e Admissão (PSA) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais, Curso de Doutorado, para o Primeiro Semestre do Ano Letivo de 2022, para desenvolver o projeto intitulado "Desenvolvimento de eletrolisador de menor custo para conversão de energia solar em hidrogênio", orientado pela Profª Giovanna Machado.

1 – Inscrição

1.1 – Para o curso de Doutorado exige-se Mestrado em Ciência de Materiais ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.3 – A inscrição será de forma online, a partir do e-mail pgmtr.ccen@ufpe.br no período de 01 a 05 de junho de 2022.

1.4 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Se, a qualquer momento, ficar comprovado que as informações prestadas e/ou a documentação fornecidas forem incorretas ou falsas, ocorrerá a desclassificação do candidato, mesmo em caso de sua aprovação, ou seu desligamento como aluno do curso, mesmo se a matrícula tiver sido efetuada ou disciplinas tenham sido cursadas.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigida para inscrição no Processo de Seleção e Admissão (PSA) para o curso de Doutorado do PPGMtr:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada na forma do Anexo I (em português) ou Anexo II (em inglês);
- b) Formulário de Informações do Candidato na forma do Anexo III (também disponível no site do PPGMtr), com documentação comprobatória;
- c) Cópia e documento de identificação e CPF, ou, no caso de estrangeira(o), do passaporte;
- d) *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo do Currículo Lattes (disponível na página: <http://www.lattes.cnpq.br>), na ordem especificada nas Tabelas constantes do item 3.1.1.4;

- e) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do curso de Graduação; e
- f) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação e cópia do histórico de mestrado.
- g) Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral);
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser paga na forma estabelecida no Anexo IV. Em atendimento à Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, ficam isentos da referida taxa: alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professores substitutos.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.

2.1.1 - Os candidatos membros de família de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, mediante apresentação de documentação comprobatória e de requerimento de solicitação de dispensa (modelos de requerimento podem ser encontrados no Anexo V).

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato no momento da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado, quando houver;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado, quando houver.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até o prazo final da data de realização da matrícula.

3 – Processo de Seleção e Admissão (PSA)

O PSA será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por pelo menos 03 (três) componentes.

3.1 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do PSA	Datas	Horários
Inscrições Enviar online a: pgmtr.ccen@ufpe.br ou pgmtr.ccen@gmail.com	01/06/2022 a 05/06/2022	Até as 23:59h de 05/06/2022
ETAPA ÚNICA: Avaliação de Currículo e Histórico Escolar	06/06/2022 a 10/06/2022	
Resultado da Etapa e do Resultado Final	10/06/2022	Até 18:00 h
Prazo Recursal do Resultado da Etapa e do Resultado Final	11/06/2022 a 14/06/2022, via e-mail para pgmtr.ccen@ufpe.br	Até as 23:59h de 14/06/2022
Divulgação do Resultado Final	Até 15/06/2022	Até 18:00 h de 15/06/2022
Prazo para confirmação de pré-matrícula – 1ª Chamada	16/06/2022 a 19/06/2022, via e-mail para pgmtr.ccen@ufpe.br	
1ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	20/06/2022	
Prazo para confirmação de pré-matrícula – 1ª Convocação de candidatos em Lista de Espera	20/06/2022 a 22/06/2022, via e-mail para pgmtr.ccen@ufpe.br	
Período de Matrícula on-line	A partir de 23/06/2022. Matrícula contínua durante todo o semestre adotada pelo PPG Ciência de Materiais, conforme publicado pela PROPG/UFPE a partir de 01/02/2022	
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após matrícula.	

Observação: os candidatos que dentro do prazo correspondente não confirmarem pré-matrícula (por e-mail para a Secretaria do PPGMtr) serão desclassificados.

3.1.1 – Avaliação de Currículo e Histórico Escolar – Etapa Eliminatória com nota mínima 6,0(seis) – Etapa Única – Peso 1,0:

3.1.1.1 – Para avaliação das publicações será considerado o Qualis da área da última titulação do candidato. Assim, o candidato deve apresentar uma cópia da página web da CAPES com a indicação do Qualis da referida revista da última titulação do candidato.

3.1.1.2 – Participações em congressos serão contadas apenas se relacionadas com apresentação de trabalho pesquisa na área de Materiais, ou áreas afins, a critério da Comissão.

3.1.1.3 – Na avaliação do Histórico Escolar, será exigido também o histórico original de qualquer disciplina para o qual tenha havido dispensa, onde conste a nota ou o conceito obtido na referida disciplina.

3.1.1.4 – Na avaliação do Currículo e do Histórico Escolar para os candidatos ao **Doutorado**, de caráter eliminatório, será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Item do Histórico Escolar	Pontuação máxima
1. Área de titulação e Instituição do Mestrado	até 1,5
2. Tempo de titulação de Mestrado	até 1,0
3. Tempo de titulação de Graduação	até 0,6
4. Desempenho nas disciplinas de Mestrado	até 1,0
5. Desempenho acadêmico na Graduação	até 0,6
Sub-total Histórico Escolar (Caso o candidato esteja ou tenha sido matriculado no PPGMTR/UFPE, o total deste item será multiplicado por 0,7)	Até 4,0

Item do Currículo	Pontuação máxima
1. Artigos e Patentes	até 2,5
1.1. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* A (1,0 por artigo)	até 2,5
1.2. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B1 e B2 (0,8 por artigo)	até 2,5
1.3. Artigos (publicados ou aceitos) em revistas Qualis* B3, B4 e B5 (0,4 por artigo)	até 2,5
1.4. Patentes (0,8 por patente)	até 1,0
2. Apresentação de Trabalhos/Resumos	até 2,5
2.1. Apresentação de resumos expandidos/completos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,5 por resumo)	até 2,5
2.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais/internacionais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,4 por resumo)	até 2,5
2.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos regionais/locais nas áreas de Física, Química ou Materiais (0,2 por resumo)	até 2,5
3. Outras Atividades	até 1,0
3.1. Atividades de docência em nível superior (0,4 ponto por semestre)	até 1,0
3.2. Atividades de iniciação científica (0,5 ponto por cada ano)	até 0,5
3.3. Cursos (0,5 ponto por cada 15 h) e estágios (0,5 ponto por estágio)	até 0,5
3.4. Atividades adicionais relativas à formação acadêmica ou à atuação científica	até 0,5
Sub-total Currículo	Até 6,0
Resultado da análise de Currículo e Histórico Escolar	Pesos
Histórico Escolar	Peso 4,0
Currículo	Peso 6,0

3.1.1.5– A Área de Titulação receberá pontuação diferenciada pela Comissão, de acordo com sua afinidade com a Área de Materiais.

4 – Resultado

4.1 – O resultado do PSA será expresso pela soma dos pontos obtidos no Currículo e no Histórico Escolar. Serão considerados aprovados os candidatos que obtenham nota maior ou igual a 6,0 (seis, vírgula zero).

4.2 – Eventuais empates nas notas finais serão resolvidos pela maior pontuação no Currículo.

4.3 – A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e na página do Programa www.ufpe.br/pgmtr.

5 – Recursos

5.1 – Do resultado final do PSA caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, como estipulado no cronograma (item 3.1 deste Edital), podendo solicitar acesso ao espelho da análise feita de seu pedido.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 02 (duas) as vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas pelos candidatos aprovados no PSA, obedecidos a ordem de aprovação e o número de vagas. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula até o término do prazo estipulado neste Edital, o candidato

classificado subsequente poderá ocupar a vaga disponível, mediante confirmação dentro do prazo subsequente, de acordo com o cronograma, item 3.1 deste Edital.

6.2 – É assegurada uma vaga institucional adicional de doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docente ou técnicos), de acordo com a Resolução 01/2021 Art 1.

6.3 – Os Candidatos a este edital concorrerão a ocupação da bolsa FACPE, processo IBPG-0677-3.03/22, com vigência até 28/02/2026 para desenvolver o projeto intitulado "Desenvolvimento de eletrolisador de menor custo para conversão de energia solar em hidrogênio", orientado pela Profª Giovanna Machado. O candidato mais bem classificado fará jus à citada bolsa.

8– Ingresso em Fluxo Contínuo

8.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 06 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

8.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

8.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 03(três) dias.

9– Disposições gerais

9.1– As inscrições deverão ser feitas, de acordo com o disposto nos item 1.3 e 1.4 deste Edital, no endereço: e-mail: pgmtr.ccen@ufpe.br

Página: <https://www.ufpe.br/pgmtr>

9.1 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/pgmtr.

9.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.3 – A realização da inscrição implica em irrestrita aceitação pelo candidato dos termos do presente edital.

9.4 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

9.5 – O Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE não garante a disponibilidade de bolsas para todos os candidatos aprovados.

9.6 – Dedicção em tempo integral, base teórica sólida em matemática, química e física (nível pré-universitário) e conhecimento intermediário da língua inglesa são fortemente recomendados para o sucesso acadêmico daqueles que venham a ingressar na Pós-Graduação em Ciência de Materiais da UFPE.

Recife, 26 de maio de 2021

Prof. Armando Juan
Navarro-Vázquez
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais – UFPE

Anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO EM INGLÊS

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE

CANDIDATO ANEXO IV – PROCEDIMENTOS PARA

EMISSÃO DA GRU

ANEXO V – REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE
MATERIAIS/CCEN/UFPE

Eu, _____,
(nome social)

_____, graduado (a) pelo (a)
(profissão)

_____,
(instituição e país)

em __/__/__, ciente dos termos do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência de
Materiais desta Universidade, venho respeitosamente requerer minha Inscrição no Curso de ()
MESTRADO() DOUTORADO.

Nestes Termos Pede Deferimento

_____, _____ de _____ de

(local e data)

(assinatura)

DADOS COMPLEMENTARES DO CANDIDATO:

Solicita Bolsa: SIM () NÃO ()

É servidor ativo da UFPE: SIM ()

NÃO () Regime de Dedicção ao Programa: Tempo Integral ()

Tempo Parcial () N° de Identificação ou RG: _____

N° de C.P.F.: _____

Data de Nascimento: _____

Naturalidade: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

_____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone(s): _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

EM CASO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO:

N° do Passaporte: _____ Validade do Passaporte: _____

País de origem: _____

Portador de deficiência SIM ___ NÃO ___

Favor especificar _____ Cor/Raça: _____

ANEXO II UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

TO THE PRESIDENT OF THE UFPE MATERIALS SCIENCE POST-GRADUATE PROGRAM
COMMITTEE

I, _____,
(name, printed)

_____, graduate of
(profession)

_____,
(institution and country)

in ___/___/___ (date of graduation), fully aware of the statute of the Materials Science Post-Graduate Program of this University, respectfully submit my Application to the Program at the level () **MESTRADO (MASTERS)** () **DOCTORADO (DOCTORATE)**.

In these terms, asks for homologation

(place and date)

(signature)

APPLICANT'S ADDITIONAL INFORMATION (PLEASE PRINT):

Requests Fellowship: YES () NO ()

UFPE Active Employee: YES ()

) NO () Dedication to the Program: Full Time () Part

Time ()

ID Number (if applicable): _____

CPF Number (if applicable): _____ Date of Birth: _____

Place of Birth: _____ Address: _____

City: _____ Country: _____

Postal Code: _____

Telephone(s): _____ e-mail: _____

FOR FOREIGN APPLICANTS:

Passport Number: _____

Issuing Country: _____ Expiration Date: _____

Disability YES ___ NO ___

Please specify _____

Color / Race: _____

ANEXO III UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE MATERIAIS

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE CANDIDATO

Disponível em www.ufpe.br/pgmtr - Este formulário pode ser preenchido em letra de forma ou usando um processador de texto.

NOME _____ ---MEST DOUT

ITEM	INFORMAÇÃO ¹	Doc/ Pág ¹	C.S. ²
Graduação em ³			
Instituição / País			
Conceito MEC ⁴			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso em semestres ⁵			
Coefficiente de rendimento / Escala ⁵			
Mestrado em ⁶			
Instituição / País			
Conceito CAPES ⁷			
No. de semestres utilizados / Duração regular do curso ⁸			
Coefficiente de rendimento / Escala ⁸			
Número de semestres em Iniciação Científica ⁹			
Artigo(s) Científico(s) – Qualis A ou B ^{10,11,12}			
Artigo(s) Científico(s) – Qualis C ^{10,11,12}			
Patente ^{10,13}			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso local/regional ^{10,14}			
Apresentação de trabalho/resumo em congresso nacional/internacional ^{10,14}			

Apresentação de resumo expandido em congresso nacional/internacional ^{10,14}			
Atividades de docência ¹⁵			
Curso(s) ou Estágio(s) ^{16,17}			
Atividades Adicionais ¹⁸			

- 1 O preenchimento destas duas colunas é de responsabilidade do candidato; os documentos comprobatórios deverão ser incluídos na ordem em que são listados neste formulário, e numerados no canto superior direito ou canto inferior direito de cada página.
- 2 Esta coluna deverá ser preenchida pela Comissão de Seleção.
- 3 Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão da Graduação.
- 4 Anexar página impressa do e-MEC.
- 5 Anexar Histórico Escolar ou declaração do Curso que inclua as informações exigidas.
- 6 Anexar cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado.
- 7 Anexar comprovante (página da CAPES, declaração do Curso, etc).
- 8 Anexar Histórico do Mestrado ou declaração do Curso.
- 9 Termo de outorga ou Certificado(s) ou Declaração da agencia de fomento ou da Pró-reitora responsável pela Iniciação Científica com a indicação do período.
- 10 Ordenar cronologicamente, do mais recente ao mais antigo.
- 11 Primeira página do artigo e carta de aceitação, como aplicável.
- 12 Página da CAPES/WEBQUALIS que liste o periódico e seu Qualis; ou comprovação de Fator de Impacto.
- 13 Especificar se nacional ou internacional e status atual, anexar protocolo/comprovante junto ao INPI.
- 14 Anexar comprovante (certificado de apresentação – não será aceito certificado de participação); para conferências internacionais no exterior, cópia do resumo + comprovante de participação serão aceitos.
- 15 Anexar comprovante (declaração em papel timbrado do Departamento, com assinatura do responsável).
- 16 Apenas cursos com duração igual ou superior a 8 h ou estágio com duração igual ou superior a 1 mês, em área relevante/afim. Listar título do curso e sua duração ou empresa/instituição de realização do estágio e período.
- 17 Anexar comprovante(s) em que conste carga horária e período do(s) curso(s) ou estágio(s).
- 18 Anexar comprovante(s) da(s) atividade(s) relevante(s).

ANEXO IV – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DA GRU

A GRU (Guia de Recolhimento da União) pode ser gerada através do site do Ministério da Fazenda(www.stn.fazenda.gov.br) e preenchida conforme as instruções.

INSTRUÇÕES:

1. Clicar em “Guia de Recolhimento da União” (lado direito da tela);
2. Clicar em “Impressão de GRU” (lado direito da tela);
3. Preenchimento:

Unidade Gestora: 153098 - Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

AVANÇAR

4. Informar:

* Número de Referência: 15309830330465

* Nome do Contribuinte

* Número do CPF do Contribuinte

* Valor Principal: R\$50,00

* Valor Total: R\$50,00

5. EMITIR GRU;
6. Pagar em qualquer Banco do Brasil.

ANEXO V – REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Para candidatos membros de família de baixa renda inscritos em programas sociais do governo

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Membro de Família de Baixa Renda)

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Go-verno Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Assim sendo, Eu,

Nome:		
Data de nascimento: ___/___/___	Sexo: () M () F	CPF:
R.G.:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
NIS*:	Nome da mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Venho por meio deste requerimento solicitar a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Materiais e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também que as informações acima prestadas são verdadeiras (fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época), bem como manifesto ciência que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei podendo ser enquadrada como litigância de Má-Fé.

_____, de _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 11 de maio de 2022)

Resultado Final da Seleção Discente para a Pós-graduação em Direito da UFPE – Período letivo 2022.2

De acordo com o Item 8.9 do Edital de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial 56/2021 de 19 de novembro de 2021, disponível em <https://sipac.ufpe.br/public/jsp/portal.jsf>, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 42 (quarenta e duas) e o de Doutorado em 21 (vinte e uma), as quais serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO - LINHA DE PESQUISA 1.1 - JURISDIÇÃO E PROCESSOS CONSTITUCIONAIS

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	FILIPH EMMANUEL DE CARVALHO GÓIS	9,80
2º	EVELINE MARIA MACHADO ANDRADE	8,50
3º	GISELLE HOOVER SILVEIRA	8,32
4º	URIEL DE ALMEIDA VASCONCELOS	8,12
5º	MARIA FERNANDA PEREIRA DE LYRA DIDIER	8,02
6º	IAGO MELO TORRES	7,80

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
7º	TATIANA DE GUSMÃO VIEIRA	7,62
8º	VLADIMIR CARVALHO DE ALMEIDA	7,60
9º	SUELEN TAVARES GIL	7,40

OBS: Na Linha de Pesquisa 1.1 - Mestrado- não houve aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

MESTRADO - LINHA DE PESQUISA 1.2 - ESTADO E REGULAÇÃO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANDRÉA PINHO ALBUQUERQUE DA CUNHA	8,22
2º	DAYANA DE MOURA BORGES	8,00
3º	MARIANA QUEIROZ MEDEIROS	7,76
4º	EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO FRANKLIN	7,76
5º	DÊIVISSON COSTA GOMES	7,60
6º	PEDRO VALTER FERREIRA DE LAVOR	7,46

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
7º	ANA LAÍS DE LIMA RIBEIRO	7,18
8º	ROMERO BATISTA DE ALMEIDA FLORENCIO	7,00

9º	PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA	7,00
10º	IZZA BARBARA TAMEIRAO FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI PINTO	7,00
11º	FELIPE SOARES SANTOS	7,00
12º	CARLOS RENATO MARTINS LEANDRO FILHO	7,00

OBS: Na Linha de Pesquisa 1.2 - Mestrado- não houve aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

**MESTRADO - LINHA DE PESQUISA 2.1 - DIREITO DO TRABALHO E TEORIA SOCIAL
CRÍTICA**

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	YGOR LEONARDO DE SOUSA ARAUJO	9,48
2º	ANA CAROLINA TORRES FALCÃO	8,60
3º	DALIANA MARIA COSTA FEITOSA	8,00
4º	ADRIANA MANTA DA SILVA	7,88
5º	MARIANA BEZERRA FARIAS SALES	7,64
6º	THAÍS LIMA DE OLIVEIRA SILVA	7,60

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
7º	INGRID LARIZA SILVA DE OLIVEIRA	7,00

OBS: Na Linha de Pesquisa 2.1 - Mestrado- não houve aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

**MESTRADO - LINHA DE PESQUISA 2.2 - TRANSFORMAÇÕES DA RELAÇÕES JURÍDICAS
PRIVADAS**

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	CAMILA SAMPAIO GALVÃO	9,46
2º	ISADORA SÁ URTIGA RÊGO	9,36
3º	JOÃO PAULO BABINI DE ANDRADE	9,28
4º	INÊS ALVES CAMÊLO RODRIGUES	9,18
5º	ROBERTO DUTRA DE AMORIM JUNIOR*	8,50
6º	GISELLY APARECIDA CONRADO DE OLIVEIRA*	8,00
7º	PAULO SIMPLICIO BANDEIRA**	9,14
8º	TAIANA CAROLINE MARINO ALBUQUERQUE**	9,00
9º	JULLY ANNE SILVA**	9,00

* aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

**aplicação do Item 8,1 do Edital. Vagas Remanescentes da Linha 2.3 são preenchidas por candidatos/as de maior nota da mesma Área de Concentração.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
10°	EDUARDO SÁVIO RAMOS MARTINS	8,50
11°	PEDRO RAFAEL LIMA DA SILVA	8,50
12°	TAMIRES CRISTINA JACINTO DE LIMA	8,32
13°	LUCAS PEDROSA MARANHÃO	8,28
14°	RODRIGO NASCIMENTO HENKING DE SOUZA	8,18
15°	ALISON REANAN ALVES DE AZEREDO COUTINHO	8,00
16°	FELIPE MEDEIROS MARIZ	8,00
17°	TALITA GABRIELA FEITOSA DE SOUZA	8,00
18°	TIAGO ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	8,00
19°	JULIA BEATRIZ DE MOURA CHAVES	7,50
20°	LUCIA HELENA FIGUEIREDO GAMA DIAS SILVA	7,50
21°	ROBERTO QUEIROZ DE ANDRADE JUNIOR	7,50
22°	JHONYSON HENRIQUE DIAS NOBRE	7,00
23°	TÂMARA MARIA ARAUJO DO NASCIMENTO	7,00

MESTRADO - LINHA DE PESQUISA 2.3 - DIREITO INTERNACIONAL E GLOBALIZAÇÃO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	AILIME CORDEIRO BUARQUE	8,60
2°	DEBORA LEAL SOARES DE CASTRO	8,30
3°	MARCELA FERNANDES TAVARES	7,60

OBS 1: Na Linha de Pesquisa 2.3 - Mestrado- não houve aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

OBS 2: Na Linha de Pesquisa 2.3 - Mestrado - não houve aprovado(a) fora do número de vagas.

MESTRADO - LINHA DE PESQUISA 3.1 - JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	AÍDA CAROLINA SILVESTRE TEIXEIRA	10,00
2°	JOSENIRA ILZE DA SILVA NASCIMENTO	9,20
3°	LUIZ FELIPE DE SENA	9,12
4°	ANNE HELOISE BARBOSA DO NASCIMENTO	9,00
5°	GISELE VICENTE MENESES DO VALE	8,92
6°	BÁRBARA RAQUEL DA SILVA FONSÊCA*	8,22

* aplicação Item 6.2, do Edital. Critério de desempate = maior nota na Etapa I - Proficiência.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
----------------------	-------------	-------------

7º	GABRIELLA SABATINE CARDOSO DA SILVA	8,22
8º	BIANCA LUCENA SIMÕES	8,20
9º	ANATILDES WANESSA DE LUCENA MELLO ROCHA	8,12
10º	CAROLINA BRAGA CAVALCANTI DA CUNHA	8,02
11º	REINALDO MAGALHÃES PORTO LIRA	7,96
12º	LIA LUZ CARVALHO	7,82
13º	NILTON DE SOUZA FERREIRA	7,80
14º	MARIA VICTÓRIA MENEZES DE MESQUITA	7,70
15º	CATARINA RAISSA DUARTE DE ALBUQUERQUE	7,60
16º	RAFAEL LIMA RANGEL VASCONCELOS	7,52
17º	LÍVIA AFONSO DE ALBUQUERQUE COSTA	7,50
18º	JÚLIA GUIMARÃES SILVA	7,42
19º	KLEBER DELFINO DE SIQUEIRA	7,42
20º	MARIA BEATRIZ DIAS DE MEDEIROS	7,42
21º	JOÃO LUIZ SIQUEIRA CLEMENTE	7,32
22º	LETÍCIA BARBOSA DA SILVA	7,30
23º	DANIEL DE ALBUQUERQUE MARANHÃO RIBEIRO	7,00
24º	EWERTON DE MORAIS MALTA	7,00
25º	LUIZA ARAUJO OLIVEIRA	7,00

OBS: Na Linha de Pesquisa 3.1 - Mestrado- não houve aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

MESTRADO - LINHA DE PESQUISA 3.2 - TEORIAS DA DECISÃO JURÍDICA

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARIANA FARIAS SILVA	9,72
2º	MARIANA DE CARVALHO MILET	8,92
3º	RENAN TORRES ALVES	8,32
4º	CAROLINE MICELI MACIEL DE SOUSA	7,72
5º	ÍTALO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	7,62
6º	LUIZ HENRIQUE PINTO RAMOS	7,60

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
7º	EVERALDO GOMES DA SILVA FILHO	7,00

OBS: Na Linha de Pesquisa 3.2 - Mestrado- não houve aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

**DOUTORADO - LINHA DE PESQUISA 1.1 - JURISDIÇÃO E PROCESSOS
CONSTITUCIONAIS**

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARIA GABRIELA SILVA CAMPOS FERREIRA	10,00
2º	WELLINGTON CABRAL SARAIVA	10,00
3º	DANILO HEBER DE OLIVEIRA GOMES	7,90

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
4º	EMILIANE PRISCILLA ALENCASTRO NETO	7,82
5º	FELIPE COSTA LAURINDO DO NASCIMENTO	7,40
6º	GENTIL FERREIRA DE SOUZA NETO	7,30

OBS: Na Linha de Pesquisa 1.1 - Doutorado- não houve aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

DOUTORADO - LINHA DE PESQUISA 1.2 - ESTADO E REGULAÇÃO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LEONARDO HENRIQUE DE CAVALCANTE CARVALHO	8,66
2º	EDNALDO SILVA FERREIRA JÚNIOR	8,50
3º	RAFAELA GUERRA MONTE	8,32

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
4º	JOÃO ALVES DE MELO JÚNIOR	7,30

OBS: Na Linha de Pesquisa 1.2 - Doutorado- não houve aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

**DOUTORADO - LINHA DE PESQUISA 2.1 - DIREITO DO TRABALHO E TEORIA SOCIAL
CRÍTICA**

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JÚLIA CARLA DUARTE CAVALCANTE	9,56
2º	TEREZA MARGARIDA COSTA DE FIGUEIREDO	8,76
3º	MARCO TÚLIO CORRAIDE	8,16

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
----------------------	-------------	-------------

4º	ERIK DE SOUSA OLIVEIRA	7,96
5º	VIVIANE VIDIGAL DE CASTRO	7,60

OBS: Na Linha de Pesquisa 2.1 - Doutorado- não houve aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

DOCTORADO - LINHA DE PESQUISA 2.2 - TRANSFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	ANA CAROLINA ESTREMADOIRO PRUDENTE DO AMARAL	9,32
2º	FABIANA PRIETOS PERES	9,32
3º	HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA NOVAES	9,00
4º	HILBERT MELO SOARES PINTO*	8,00

* VAGA REMANESCENTE DA LINHA 2.3. Aplicação do Item 8.1 do Edital Vagas remanescentes da Linha de Pesquisa, será preenchida por candidato/a de maior nota de linha de pesquisa da mesma área de concentração do PPGD-UFPE.

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
5º	ANTONIO FLAVIO GUERRA BARRETO GOMES DE FREITAS	7,82
6º	MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR	7,82
7º	CAMILLA DANIELLE SOARES COSTA	7,78
8º	ANDERSON HENRIQUE VIEIRA	7,64
9º	MARIO HENRIQUE HOLANDA GODOY	7,36
10º	JOSÉ BIONE DE MELO NETO	7,18

OBS: Na Linha de Pesquisa 2.2 - Doutorado- não houve aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

DOCTORADO - LINHA DE PESQUISA 2.3 - DIREITO INTERNACIONAL E GLOBALIZAÇÃO

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	THAISI LEAL MESQUITA DE LIMA	8,10
2º	GABRIEL MACIEL DE LIMA	7,60

OBS 1: Na Linha de Pesquisa 2.3 - Doutorado- não houve aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

OBS 2: Na Linha de Pesquisa 2.3 - Doutorado - não houve aprovado(a) fora do número de vagas.

DOCTORADO - LINHA DE PESQUISA 3.1 - JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	PEDRO DE PAULA LOPES ALMEIDA	9,32
2º	LENORA SANTOS PEIXOTO	9,02
3º	ALEX BRUNO FEITOZA MAGALHÃES	9,00

APROVADOS(AS) FORA DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
4º	LETÍCIA ROCHA SANTOS	8,82
5º	ANDRESSA BEATRIZ CARDOSO LISBOA	8,80
6º	MARCOS EUGÊNIO VIEIRA MELO	8,70
7º	JULIANA TRINDADE RIBEIRO PESSOA PORDEUS	8,60
8º	MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO	8,52
9º	MARIANA PINTO ZOCCAL	7,92
10º	RENATA CATARINA COSTA MAIA	7,82
11º	DANIELA LUSTOSA LOPES	7,72
12º	DOUGLAS DA SILVA ARAÚJO	7,72
13º	JOÃO AUGUSTO CARNEIRO ARAÚJO	7,52

OBS 1: Na Linha de Pesquisa 3.1 - Doutorado- não houve aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

DOCTORADO - LINHA DE PESQUISA 3.2 - TEORIAS DA DECISÃO JURÍDICA

APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	JOHN HEINZ RUMMENIGG BARBOSA FERREIRA LUCIANO	8,80
2º	MAKENA MARCHESI	8,80
3º	DIMITRI ALEXANDRE BEZERRA ACIOLY	7,32

OBS 1: Na Linha de Pesquisa 3.2 - Doutorado- não houve aprovado(a) conforme Resolução 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

OBS 2: Na Linha de Pesquisa 3.2 - Doutorado - não houve aprovado(a) fora do número de vagas.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no Boletim Oficial Especial nº 89, de 20/05/2022. A candidata ao doutorado na linha de pesquisa 2.2, Camilla Danielle Soares Costa, teve alteração na colocação do 9º lugar para o 7º lugar.

Prof.^(a) Mariana Pimentel Fischer Pacheco

Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Direito

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação do Edital do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção publicado no Boletim Oficial nº41 (Especial) de 04 de março de 2022.

Mestrado Acadêmico

Item 3.1 onde se lê:

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada em Etapa única, conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas
Etapa única – avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	14/abril a 27/maio/2022
Resultado da Etapa Única	30/maio/2022
Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única	31 de maio a 02/junho/2022
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03 a 06/junho/2022
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	08 a 10/junho de 2022
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	13/junho/2022
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	14 a 17/junho 2022
Resultado final:	20/junho/2022

Item 3.1 Leia-se:

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico será realizada em Etapa única, conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas
Etapa única – avaliação do conhecimento do candidato em relação às linhas de pesquisa do programa e análise documental	26/abril a 10/junho/2022
Resultado da Etapa Única	13/junho/2022
Prazo Recursal do Resultado da Etapa Única	14 a 16/junho/2022
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	17/junho/2022
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	20/junho de 2022
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	21/junho/2022
Prazo recursal para comissão heteroidentificação	22 a 27/junho 2022
Resultado final:	28/junho/2022

Prof^ª. Luciana Hazin Alencar
Coordenadora do PPGEP/UFPE
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

PORTARIA DE PESSOAL Nº 19, DE 30 DE MAIO DE 2022

**RECONDUÇÃO DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO DOCENTE DO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e nos Termos da Resolução nº.05/2006, do Conselho Universitário:

RESOLVE:

Reconduzir, com efeito retroativo a partir de 26/11/2021, a Comissão de Avaliação Interna de Progressão Docente do Departamento de Ciências Econômicas do CCSA:

Membros Titulares:

Jocildo Fernandes Bezerra (Presidente) - Departamento de Ciências Econômicas;

Álvaro Barrantes Hidalgo (Examinador Interno) - Departamento de Ciências Econômicas;

Sérgio Carvalho Benício de Mello (Examinador Externo) - Departamento de Ciências Administrativas.

Membros Suplentes:

Luiz Carlos Miranda (Suplente Externo) - Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais;

José Lamartine Távora Júnior (Suplente Interno) - Departamento de Ciências Econômicas.

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 30 de maio de 2022.

ZIONAM EUVÉCIO LINS ROLIM
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas